



APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM: 09/10/2025


1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

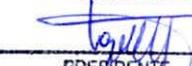
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDUÇÃO FINAL

EM: 19/12/2024


PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EM: 19/12/2024


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 035/2024
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste salarial para os ocupantes do cargo de Operador de Máquinas na estrutura da Prefeitura da cidade de Pilar/al, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, Renato Rezende Rocha Filho, faço saber que a Câmara Pilar/AL aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos ocupantes do Cargo de Operador de Máquinas do Quadro de Pessoal do Poder Executivo o Cargo constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2025, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º Os impactos financeiros relativos à concessão desse reajuste do Cargo de Operador de Máquinas da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pilar, Alagoas, no ano de 2025 e nos dois anos subsequentes, 2026 e 2027, estão descritos no Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

PROJETO DE LEI Nº ___/2024
(DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024)

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CBO	QUANT.	VENCIMENTO-BASE ATUAL R\$	VENCIMENTO-BASE REAJUSTADO R\$
Operador de Máquinas	7155-41	03	1.420,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

**PROJETO DE LEI Nº ___/2024
(DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024)**

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Grupo ocupacional: APOIO OPERACIONAL	Sub-Grupo: AOP 1
Função: OPERADOR DE MÁQUINAS	Código no CBO: 7151-45
Descrição da função: Dirigir e manobrar trator, nos trabalhos de limpeza pública, terraplanagem e outros serviços necessários à municipalidade.	
Responsabilidades: <ul style="list-style-type: none"> • Pela realização das atividades previstas em sua função. • Pelo material permanente e de consumo e equipamentos disponíveis para a realização do seu trabalho. 	
Exigências para admissão ao cargo: <ul style="list-style-type: none"> • 5º Ano completo do Ensino Fundamental. • CNH tipo “E” 	
Promoção ou acesso: A promoção ou o acesso a este cargo se dará de acordo com o estabelecido pelo atual Plano de Cargos, Salários e Vencimentos - PCCV.	
Atividades associadas à função: <ul style="list-style-type: none"> • Dirigir trator, nos serviços de limpeza pública, terraplanagem; • Realizar verificações e manutenções básicas do trator; • Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas; • Transportar, coletar e entregar cargas em geral; • Trabalhar, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; • Manter limpos e asseados o trator da Prefeitura de São Miguel dos Campos. • Levar à oficina mecânica o trator, sempre que preciso para os riscos porventura existentes. • Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente. • Informar ao diretor de transporte sobre problemas identificados no trator da frota da Prefeitura de São Miguel dos Campos; • Exercer atividades de natureza similar e com o mesmo nível de dificuldade. 	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

**PROJETO DE LEI Nº ___/2024
(DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024)**

ANEXO III

IMPACTO ANUAL – 2025 A 2027

FOLHA	FOLHA MENSAL R\$	2025² (JAN-DEZ-13º-1/3) R\$	IMP. %	2026³ (JAN-DEZ-13º-1/3) R\$	IMP. %	2027⁴ (JAN-DEZ-13º-1/3) R\$	IMP. %
OPERADOR DE MÁQUINAS	7.320,00	28.318,15	0,007	29.309,29	0,007	30.335,11	0,007
TOTAIS/IMPACTO	7.320,00	28.318,15	0,007	29.309,29	0,007	30.335,11	0,007

² Com impacto em 13,34 folhas

³ Com reajuste previsto de 3,5% a mais que em 2023, e pagamento de 13,34 folhas.

⁴ Com reajuste previsto de 3,5% a mais que em 2024, e pagamento de 13,34 folhas.

MENSAGEM Nº 035 /2024

Ao
Ilustríssimo Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores de Pilar/AL
MD. Tayronne Henrique dos Santos
Nesta.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos seus digníssimos pares para encaminhar-lhes, em caráter de URGÊNCIA, este Projeto de Lei nº ____/2024, de 28 de novembro de 2024, que **“Concede reajuste aos ocupantes do Cargo de Operador de Máquinas Do Quadro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pilar, Alagoas, e dá outras providências”**.

O impacto financeiro será de aproximadamente **R\$ 2.400,00** (sete mil, trezentos e vinte reais) mensal, perfazendo um impacto total, em 2025, de aproximadamente **R\$ 28.318,15** (vinte e oito mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos), levando-se em consideração a sua implantação, a partir do mês de janeiro de 2025, impactando em 13,34 folhas apenas (de janeiro a dezembro, além do pagamento do 13º salário e férias proporcionais), além do impacto de 22% de encargos sociais sobre o valor mensal dessa folha.

DTP E APURAÇÃO DO LIMITE LEGAL - 2024 ¹	VALOR	% SOBRE A LRF
Receita Corrente Líquida – RCL	423.897.415,99	---
Despesa Total com Folhas – DTP	143.653.154,63	34,71
Impacto com criação dos Cargos de Operador de Máquinas	28.318,15	0,007
TOTAL (Até 29/11/2024)	143.681.472,78	34,72
Limite Máximo (Art. 20, III da LC 101/2000)	223.465.903,37	54,00
Limite Prudencial (Art. 22, § [único da LC 101/2000)	212.292.608,20	51,30
Limite de Alerta (Art. 59, § 1º, II da LC 101/2000)	201.119.313,03	48,00

¹ Apuração até agosto de 2024 (4º bimestre de 2024).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

Sendo estas as considerações necessárias, renovo os meus protestos de elevada estima e admiração a todos os edis dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR**

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM: 09/01/2025

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 001/2025

O Vereador infra-assinado, com fulcro nos arts.99 e 110, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER QUE:**

O Projeto de Lei nº 035 /2024, do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste salarial dos ocupantes dos cargos de operador de máquina, seja deliberado em VOTAÇÃO ÚNICA, na SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do dia 09 de janeiro do corrente ano, consoante as razões infra aduzidas.

Pilar/AL, 08 de janeiro de 2025.

Djacy Washington Clemente Maia

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Justificativa

A apresentação do presente requerimento tem por fim concluir a tramitação da versada matéria, a ponto de viabilizar a aplicação do reajuste em questão já neste mês de janeiro de 2025, haja vista que não há nenhuma outra sessão prevista para ser realizada no corrente mês; o que implicaria, na perda de 1 mês de auferição de tal benefício por partes dos respectivos servidores.

Razão pela qual, apresento o requerimento em apreço, ao tempo que solicito o apoio dos demais edis desta casa de leis para a sua aprovação

Pilar/AL, 08 de janeiro de 2025.

Djacy Washington Clemente Maia

Vereador